



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 79/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*29272	*CHAN KAN SAING	35354	KUOK MENG CHI
*58631	*WU SEK CHIO	13780	TONG SIO U
*48278	*CHONG WENG CHEONG	65029	CHAN KUAN
*29137	*IEONG LAI PO	27882	WONG WUN KUAN
28163	LAM SOI FAN ALIAS LIN RUI FEN	15596	WONG UT FAN
33907	WONG TONG CHENG	*64016	*TAM WENG FU
8755	CHAN FOK UN	8125	HONG MEI CHAO
*50381	*TAM CHEANG CHUN	8161	CHAN SOI MENG
*8919	*CHIO SIO KUAN	*3895	*WONG SAO KENG
29238	CHEONG SENG IP	59319	LEI ION LAM
*29382	*HOI KUAN CHUN	*2537	*NG MAN KAI
26670	MUI LAI SEONG	*35182	*IAM TIM
*31166	*CHONG TIN MAN	14885	CHAN KIN FAI
*8164	*HONG WENG MAO	*29708	*WAN CHO SAN
54863	KUAN SEK MANG	30537	CHEONG WAI HONG
*1139	*LOK TIT HONG	55630	LOI CHI HENG
65479	WONG LAI MAN	51085	HON WAI IENG
65945	AO KIT PENG	24662	LEI SIO LAI
50261	TAI HUNG	30577	CHAN POU VUN
53002	LAI SIU PING	*1095	*IEONG MAN LONG
540	TONG KUOK SANG	15642	CHAN WA POU
65663	IEONG HAO IP ALIAS	55442	HO WAI HONG

	DUONG SOU HA		
59719	LEONG KA KEI	55512	WONG HO SOI
33867	CHONG MAN PIO	16392	NG IOK SIM
8152	LAM KIN CHOK	31405	WONG KAI UN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 5 de Dezembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais

conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
15 de Novembro de 2011